



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 506, de 9 de setembro de 2024.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 130/2019)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.002880/2024-79 e do Sistema Orquestra n.º 2854088, **resolve**:

Art. 1º Incluir no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 130, de 4 de julho de 2019, que aprova o medidor eletrônico de energia elétrica modelo Cronos 6021-NG, marca Eletra, os seguintes subitens:

(...)

6.1.4. Versão: 240207

6.1.4.1. Identificador da versão do software: 240207

6.1.4.2. Nome do pacote final: ELETRA_2854088_CRONOS6021NG_004001_20240328.zip

6.1.4.2.1. Valor do Hash do pacote (sha256):

3d125b9555656989656cfd2d3e8a5a745d9f0531f74baa578e8bd20d9a52d6bd

6.1.4.3. Binário:

6.1.4.3.1. Nome do binário: CRONOS_NG_V2_2024_02_08_240207_826E84F8.bin

6.1.4.3.1.1 Valor do Hash do binário (sha256):

b4e0dbc8f0d009ed89eea75bf22f0ae44988c2900c8c93d07d7c5a6f553b76fe

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 130/2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/09/2024, ÀS 14:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1900499** e o código CRC **09046872**.

